



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 15/2018 PROJETO DE LEI Nº 16/2018

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CRECHE ARIANE NOGUEIRA DIAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2018."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a reabertura de Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2018, para atender despesas com Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA CRECHE ARIANE NOGUEIRA DIAS**, a ser atendida com recursos do repasse do Ministério da Educação, através do **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02-----**EXECUTIVO**
02.05-----**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
02.02.05-----Divisão do Ensino Infantil.
12-----**DUCAÇÃO**
12.365-----Educação Infantil
12.365.0160-----A Assist. Educacional a Criança de Zero a Seis Anos
12.365.0160.2084 .0000--Apoio a Creche Ariane N. Dias -Brasil Carinhoso
FICHA - 402 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO - 0.05.12 - 210.001 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Artigo 2.º - O crédito reaberto no artigo anterior no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do **MINISTÉRIO da EDUCAÇÃO**, crédito remanescente do Exercício anterior, referente a (Lei nº 1538/2017), suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99


Artigo 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) E da lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes.

Artigo 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA/SP, 20 DE MARÇO DE 2018


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
R.G. nº 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP